

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL PPG-AGRO Nº 010/2025– OFERTA ESTUDANTE REGULAR -2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em AGRONOMIA, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em março, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

- I. Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.



Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail: selecaoagronomia@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de Inscrição. (Prorrogadas)	19 de setembro 13 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025.
Homologação das inscrições	20 de outubro de 2025
Interposição de Recursos ao resultado da homologação da inscrição	21 e 22 de outubro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos à homologação da inscrição	24 de outubro de 2025
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
Resultado da análise das comissões das	18 de novembro de 2025



Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado (presencial)	30 e 31 de outubro de 2025
Período de seleção para o Doutorado (presencial)	6 e 7 de novembro de 2025
Divulgação do Edital de Resultado Seleção .	01 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos ao resultado de seleção	2 e 3 de dezembro de 2025
Resultado da seleção e Convocação para Matrícula	5 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/pgagro/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em



dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (selecaoagronomia@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia);
- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferidos será publicada na página do programa até o dia **11 de setembro de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (selecaoagronomia@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 13 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 13 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail selecaoagronomia@uel.br. digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Agronomia.
- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferidos será publicada na página do programa até o dia 11 de setembro de 2025.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (selecaoagronomia@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.



- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado **ou** Doutorado em Agronomia”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgagro/> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do **Programa de**

Pós-graduação em Agronomia, a partir das 17h do dia 11 de setembro de 2025.

- XII.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**.
- XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XIV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração

Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme O ORIGINAL, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

3.6. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.

3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1. Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação.

g) Currículo Lattes documentado;

h) [Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 1](https://pos.uel.br/pgagro/formularios/), o modelo encontra-se no site do Programa: <https://pos.uel.br/pgagro/formularios/>

4.1.2. O candidato deverá fazer upload somente dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;

4.1.5. Haverá necessidade de upload apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

4.2. Doutorado

O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) histórico escolar do mestrado;



g) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso de Graduação com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação.

h) Currículo Lattes documentado;

i) **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 1**, o modelo encontra-se no site do Programa: <https://pos.uel.br/pgagro/formularios/>

j) Pré-projeto de pesquisa (máximo 10 páginas). **ANEXO-2-MODELO-DE-PRE-PROJETO.doc**

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as:

a) Passaporte;

b) Diploma de graduação (idioma de origem);

c) Tradução juramentada do diploma de graduação;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);

e) Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Docentes do Programa por Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

5.1. Área de concentração em Produção Vegetal:

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Claudemir Zucareli	Agricultura/Sementes	sim	sim
Giliardi Dalazen	Herbologia	sim	sim
Halley Caixeta de Oliveira	Fisiologia Vegetal	sim	sim
Inês Cristina de Batista Fonseca	Estatística/Agricultura	sim	sim
Juliano Tadeu V. Resende	Olericultura	sim	sim
Ricardo Tadeu de Faria	Plantas Ornamentais	sim	sim
Sérgio Ruffo Roberto	Fruticultura	sim	sim
Tiago Santos Telles	Economia agrícola	não	não

5.2. Área de concentração em Melhoramento Genético e Biotecnologia:

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Gustavo Hiroshi Sera	Melhoramento	sim	sim
Josué Maldonado Ferreira	Melhoramento	sim	sim
Leandro Simões A. Gonçalves	Biotecnologia	sim	sim

Vânia Moda Cirino	Melhoramento	sim	sim
-------------------	--------------	------------	------------

5.3. Área de concentração em Proteção de Plantas:

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Adeney de Freitas Bueno	Entomologia	sim	sim
Marcelo Giovanetti Canteri	Fitopatologia	não	sim
Maria Isabel Balbi Pena	Fitopatologia	sim	sim
Mauricio Ursi Ventura	Entomologia	sim	sim
Rúbia de Oliveira Molina	Fitopatologia	sim	sim
Rui Pereira Leite Júnior	Fitopatologia	sim	sim

5.4. Área de concentração em Ciência de Solo:

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Adônis Moreira	Nutrição e Fertilidade	sim	sim
Galdino Andrade	Microbiologia do solo	sim	sim
Graziela M. de Cesare Barbosa	Manejo e Conservação	sim	sim
João Tavares Filho	Física e manejo de Solo	sim	sim

Marco Antônio Nogueira	Microbiologia Agrícola	sim	sim
Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame	Gênese, Morfologia e Mineralogia de Solos	sim	sim

6. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 28 (vinte e oito) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 28 (vinte e oito) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

6.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

6.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

6.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

6.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

6.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

6.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

No dia **07 de novembro de 2025** o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

6.1.6. Não haverá segunda chamada para a **ENTREVISTA** de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

6.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

6.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

6.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [**pgcotasnegros@uel.br**](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

6.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

6.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

6.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.

6.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

6.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 6.2.

6.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

6.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

6.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade **deverá**, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 6.3**.

6.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

6.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do **item 6.3**.

6.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

6.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

6.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do **Programa de Pós-graduação em Agronomia**, a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

6.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

6.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail: selecaoagronomia@uel.br.

7. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar ***upload*** da documentação **incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo**. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

8. Do processo de seleção

8.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de seleção **designada** pela Comissão Coordenadora do Programa, e constará das seguintes provas ou avaliações:

8.2. Critérios para a seleção

A seleção de alunos será de responsabilidade dos membros da **Comissão de Seleção** designados pela Coordenação do Programa e constará das seguintes avaliações e respectivos pesos:

8.2.1. Para o Mestrado:

- a) Curriculum Lattes documentado (modelo Lattes-CNPq): **peso 4**;
- b) Prova Escrita de conhecimentos específicos na área de Concentração (Eliminatória): **peso 3**;
 - Notas abaixo de $< 6,0$ – o candidato será desclassificado.
 - Notas acima de $\geq 6,0$ – o candidato será classificado para continuar o processo seletivo.
 - Prova será aplicada por área de concentração conforme indicação do candidato no momento da inscrição. As áreas de concentração são: i) Produção vegetal, ii) Melhoramento genético e biotecnologia aplicada, iii) Proteção de plantas, e iv) Ciência do solo.
 - A bibliografia sugerida para cada área de concentração, consta no item 8.4.3
- c) Arguição: **peso 3**.

8.2.2. Para o Doutorado:

- a) Curriculum Lattes documentado (modelo Lattes-CNPq): **peso 3**;
- b) Pré-projeto de pesquisa (máximo 10 páginas): **peso 2**
- c) Prova Escrita sobre o pré-projeto de pesquisa e a escrita científica (Eliminatória): **peso 2**;
 - Notas abaixo de $< 6,0$ – o candidato será desclassificado.
 - Notas acima de $\geq 6,0$ – o candidato será classificado para continuar o processo seletivo.
 - Prova será aplicada por área de concentração conforme indicação do candidato no momento da inscrição. As áreas de concentração são: i)

Produção vegetal, ii) Melhoramento genético e biotecnologia aplicada, iii) Proteção de plantas, e iv) Ciência do solo.

d) Arguição: **peso 3.**

Atenção: Não será permitida durante a prova a comunicação entre os candidatos, a utilização de material de consulta e o uso de celular. A arguição será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, após o término da prova escrita.

8.3. Pontuação do Curriculum Lattes para Mestrado e Doutorado:

Para a pontuação do curriculum Lattes, modelo Lattes-CNPq (Mestrado e Doutorado), será utilizada o [Modelo de Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 1](#), dos Candidatos à PG em Agronomia, igual para todas as Áreas. Todas as informações contidas no Currículo Lattes devem ser comprovadas. No caso de trabalhos aceitos para publicação, anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor. As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.

O Currículo Lattes deverá estar acompanhado da ficha de pontuação preenchida pelo candidato com a sua pontuação.

Para a maior pontuação do Currículo Lattes será atribuída a nota 10 (dez) e as demais serão proporcionais.

8.4. Datas e horários das provas para seleção de alunos:

8.4.1. Mestrado:

DATAS: 30 e 31 de outubro 2025

SALA: anfiteatro do Bloco de Pós-Graduação do CCA

Dia 30/10/2025:

8h30 às 10:30 Prova de Conhecimentos da Área de Concentração pretendida

10h30 às 12h00 - Arguição

14h00 às 18h00 – Arguição*

*Após o término da prova os alunos serão arguidos seguindo a ordem de término da prova. Caso seja necessário, em virtude do número de inscritos, as entrevistas poderão continuar no dia **31 de outubro de 2025**.

8.4.2. Doutorado:

DATA: 06 e 07 de novembro de 2025

SALA: Anfiteatro do Bloco de Pós-Graduação do CCA

Dia 06/11/2025:

8h30 às 10h30 - Prova escrita sobre o Pré-Projeto de Tese e escrita científica

10h30 às 12h00 - Arguição

14h00 às 18h00 - Arguição*

*Após o término da prova os alunos serão arguidos seguindo a ordem de término da prova. Caso seja necessário, em virtude do número de inscritos, as entrevistas poderão continuar no dia **07 de novembro de 2025**.

8.4.3. Bibliografia para prova de Mestrado:

As bibliografias são apenas sugestões referenciais para que o candidato se prepare para as provas. As perguntas não necessariamente seguirão apenas essas referências.

Área de concentração em Produção Vegetal

- CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R.A. SESTARI, I. Manual de Fisiologia Vegetal: Fisiologia de Cultivos. São Paulo: Editora Agronômica Ceres, 1999. 864p. (Obs: apenas os capítulos: Algodoeiro, Feijoeiro, Milho, Soja, Trigo, Cafeeiro, Citros, pessegueiro, Orquídeas).
- LOPES, F.N.; LIMA, M.G.S. Fisiologia da produção. Viçosa: Editora UFV, 2015, 492p.

Área de concentração em Melhoramento Genético e Biotecnologia

- BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; e FRITSCHÉ-NETO, R. Melhoramento de plantas. Viçosa: Editora da UFV.
- RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PEREIRA PINTO, C.A.B.; SOUZA, E.A., GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C. Genética na Agropecuária. Viçosa: Editora UFV, 2015. 429p.

Área de concentração em Proteção de Plantas

- AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A (Ed.). Manual de fitopatologia: princípios e conceitos. Volume 1. 5ª ed. Ouro Fino MG: Ed. Agronômica Ceres, 2018. 573 p.
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA-NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BAPTISTA, G.C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIM, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. Entomologia Agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.

- PARRA, J.R.P.; PINTO, A.S.; NAVA, D.E.; OLIVEIRA, R.C.; DINIZ, A.J.F. 2021. Controle Biológico com parasitoides e predadores na agricultura brasileira. Piracicaba, FEALQ, 2021. 592p.
- PEDIGO, L.P.; RICE, M.E. Entomology and Pest Management. Prentice Hall, 5 ed., 2005, 784 p.
- ONSTAD, D.W.; CRAIN, P.R. 2020. The Economics of Integrated Pest Management of Insects. Boston, CABI, 2020. 191p.

Área de concentração em Ciência do Solo

- MALOVALTA, E. Manual de Nutrição Mineral de Plantas. São Paulo: Editora Ceres. 2006. 631p.
- PAULETTI, V.; MOTTA, A.C.V. Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. Curitiba: NEPAR/SBCS. 2019. 289p.
- RAIJ, B. van. Fertilidade do Solo e Manejo de Nutrientes. Piracicaba: IPNI. 2011. 420p.
- NOVAIS, E.F.; ALVAREZ, V.V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. Fertilidade do Solo. Viçosa: SBCS. 2007. 1017p.

9. Número de vagas:

Mestrado: até 28, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

Doutorado: até 28, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

10. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 5 de dezembro de 2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/pgagro/>

11. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital de resultado, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail: selecaoagronomia@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

12. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/pgagro/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **a partir das 17h do dia 05 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Claudemir Zucareli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia